



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná, 480 - Centro - CEP 87280-000 - Foz do Iguaçu - Paraná

Fone(44) 3573-1442 - E-mail: secretaria@camarairetama.pr.gov.br

CNPJ 88.899.223/0001-90

PORTARIA N° 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRETAMA, Estado do Paraná, senhor CHARLES RODRIGO VITTI, com arribo na alínea 'a', inciso VI do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 25 e art. 26 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, estado do Paraná, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e quarta-feira), em virtude da Festa de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas, com retorno do expediente no dia 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Câmara Municipal Erotides Manoel de Matos, em 13 de fevereiro de 2026.

CHARLES RODRIGO VITTI
Presidente

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CREDENCIAMENTO N.º 02/2026

O Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR a inscrição de DANIEL ELIAS GARCIA, matrícula n.º 20/316-L ao Credenciamento acima epígrafeado.

Paço Municipal Sidnei Polato, 13 de Fevereiro de 2026.

Adalmir José Garbim Júnior

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ

DECRETO N.º 81/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. N.º 2.263/24,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar no orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 3.018.910,00 (três milhões, dezoito mil, novecentos e dez reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02 - Governo Municipal	Unidade	001 - Gabinete do Prefeito	Atividade	2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	000	R\$ 20.000,00	

Órgão	02 - Governo Municipal	Unidade	001 - Gabinete do Prefeito	Atividade	2.035 - Promover Festas Cívicas e Comemorações Municipares
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	1810	R\$ 55.200,00	

Órgão	02 - Governo Municipal	Unidade	002 - Junta de Alistamento Militar	Atividade	2.003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	000	R\$ 2.000,00	

Órgão	02 - Governo Municipal	Unidade	003 - Assessoria Jurídica	Operação Especial	0.001 - Cumprir Sentenças Judiciais
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	000	R\$ 61.000,00	

Órgão	03 - Secretaria de Administração	Unidade	001 - Gabinete do Secretário	Atividade	2.052 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	000	R\$ 5.000,00	

Órgão	03 - Secretaria de Administração	Unidade	002 - Departamento de Pessoal	Atividade	2.005 - Manutenção do Deptº de Pessoal
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	000	R\$ 500,00	

Órgão	04 - Secretaria de Finanças	Unidade	001 - Gabinete do Secretário	Atividade	2.002 - Amortização e Encargos de Dívida a Longo Prazo
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	000	R\$ 41.000,00	

Órgão	04 - Secretaria de Finanças	Unidade	002 - Gabinete do Secretário	Atividade	2.008 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	000	R\$ 1.500,00	

Órgão	04 - Secretaria de Finanças	Unidade	003 - Gabinete do Secretário	Atividade	2.018 - Manutenção do Gabinete do Secretário
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	1018	R\$ 10.000,00	

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização	Unidade	001 - Departamento de Contabilidade	Atividade	2.011 - Manutenção do Deptº de Contabilidade
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	000	R\$ 3.000,00	

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização	Unidade	002 - Departamento de Fazenda	Atividade	2.012 - Manutenção do Deptº de Tesouraria
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	000	R\$ 8.500,00	

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização	Unidade	003 - Departamento de Serviços Rodoviários Municipais	Atividade	2.014 - Manutenção do Deptº de Serviços Rodoviários Municipais
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	000	R\$ 5.000,00	

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização	Unidade	004 - Departamento de Serviços Rodoviários Municipais	Atividade	2.015 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	000	R\$ 17.000,00	

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização	Unidade	005 - Departamento de Serviços Rodoviários Municipais	Atividade	2.016 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	000	R\$ 1.000,00	

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização	Unidade	006 - Departamento de Serviços Rodoviários Municipais	Atividade	2.017 - Manutenção da Rede Escolar do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	000	R\$ 78.000,00	

Órgão	05 - Secretaria de Obras e Urbanização	Unidade	007 - Departamento de Serviços Rodoviários Municipais	Atividade	2.018 - Manutenção dos Veículos/Máquinas da Sec. de Obras e Urbanização
Elemento da Despesa	Fonte	Valor	000	R\$ 3.500,00	

Art. 2º - Para o Crédito que trata o artigo anterior, fica cancelada igual importância, proveniente do Excesso de Arrecadação e de anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

NATUREZA DA RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.51.1.0.00		



PORTARIA 49/2026

Súmula: Declarar estável servidor pública

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008 e da Lei 906/2016;

RESOLVE

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, tendo em vista o cumprimento do período de trinta e seis meses de estágio probatório e das disposições estabelecidas no art. 41, § 4º da Constituição Federal e no art. 17 da Lei Municipal nº 906, de 15 de dezembro de 2016, a profissional do magistério **Fayá Laura da Rosa**, nomeado em virtude de concurso público, para o cargo de **Professor de Educação Básica**, tendo sua estabilidade aprovada a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Paço Municipal Hariate Cavaletti, em 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 50/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Marcio Alcarde Matias**, no período de 19/01/2026 a 17/02/2026, totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2026, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Hariate Cavaletti, 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 51/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Claudenice Braga Aquino Moreira**, no período de 19/01/2026 a 17/02/2026, totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/01/2026, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Hariate Cavaletti, 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 52/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Silvio Massaru Makimori**, no período de 15/01/2026 a 13/02/2026, totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/01/2026, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Hariate Cavaletti, 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 53/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Adriane Porcel de Souza**, no período de 21/01/2026 a 19/02/2026, totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2026, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Hariate Cavaletti, 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 54/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora **Luzinete Aparecida Alves Gomes**, no período de 21/01/2026 a 19/02/2026, totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2026, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Hariate Cavaletti, 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 55/2026

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Jose Carlos Celoni**, no período de 21/01/2026 a 19/02/2026, totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2026, revogado as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Hariate Cavaletti, 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 56/2026

Súmula: Esoneraria a pedido do servidor.

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames da Lei 998/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora, **Marta Leticia Xavier da Silva**, do cargo de Zeladora, sob Régime RGPS/INSS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 13 de fevereiro 2026, nos termos da Lei 998/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Hariate Cavaletti, em 13 de fevereiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2026

DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantù, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Elza Aparecida da Silva;

CONTRATADA: A empresa **OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Rio Comprido, 713, bairro Rio das Pedras, Contagem/MG, CEP: 32.280.070, inscrita no CNPJ sob o n. 39.943.202/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhora() **LEONARDO PELLISARI GADELHA**.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

1. OBJETO DO CONTRATO.

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e realização de ensaios para atender a demanda do município de Altamira do Paraná - PR, conforme as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

2. DO VALOR.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



DESPACHO

Homologar o relatório Final da Comissão Especial de Apuração instaurada pela Portaria Municipal nº 324/2025, de 05 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

JOEL CELSO BUSCARIOL, Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o relatório Final apresentado pela Comissão Especial designada para apurar os fatos ocorridos no dia 23 de outubro de 2025, nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Município de Boa Esperança/PR, instaurada pela Portaria Municipal nº 324/2025;

DETERMINA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o relatório Final elaborado pela Comissão Especial responsável pela apuração do processo administrativo instaurado pelo meio da Portaria Municipal nº 324/2025.

Art. 2º Determina-se a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** a servidora envolvida, em razão de descumprimento de seus deveres funcionais nos termos do art. 160 da Lei Municipal 258/2008, conforme fundamentos e justificativas constantes no Relatório Final e despacho administrativo anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2026.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Publica-se e Cumpra-se.



AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2026

O Município de Mamboré, Estado do Paraná, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74 inciso I, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Inexigibilidade de Licitação: 006/2026

Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO, TEM POR FINALIDADE FIRMAR TERMO DE PARCERIA POR INTERESSE PÚBLICO COM A SOCIEDADE CIVIL QUE OFERÇA ATENDIMENTO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÍLTIPLA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIAL. A SOCIEDADE DEVERÁ DISPONER AÍDA LOCAL FÍSICO ADEQUADO PARA A PARCERIA ESTABELECIDA, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS. PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Empresa: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP - APAE DE MAMBORÉ.

Valor: R\$ 267.999,71 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos).

Mamboré, 13 de fevereiro de 2026.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Agente de Contratação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ATRIBUTO 006/2026

Interessado: Associação de Pais e Amigos das Excepcionais - APAE de Mamboré

Entidade: Associação de Pais e Amigos das Excepcionais - APAE de Mamboré

CNPJ: 73.800.443/0001-30

O Município de Mamboré/PR torna pública a justificativa de inexistência de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração, com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, visando à transferência de recursos financeiros para execução de plano de trabalho destinado ao atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistência social, no exercício de 2026.

A inexistência de chamamento público fundamenta-se na inviabilidade de competição, considerando que as metas previstas no plano de trabalho somente poderão ser atingidas por entidade específica que possua estrutura física adequada, equipe técnica multidisciplinar, experiência comprovada e atuação contínua no Município, sendo a APAE de Mamboré a única organização da sociedade civil local apta à execução integral do objeto.

O valor total da parceria

